

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº 106, de 14 de setembro de 1993

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO no exercício da delegação de competência outorgada pelo Sr. Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no Item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo DP-15 de balança automática eletrônica digital, calculadora de preços para venda direta ao público, marca DIGIPESO, bem como as Instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Descrição: Digipeso Eletrônica Ltda.

Endereço: Rua Araurari, 73 - Vila Esperança - São Paulo - SP

CEP: 03650-040

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, calculadora de preços, para venda direta ao público, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo Indicador.

1.3 Marca: DIGIPESO

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro a abaixo.

Modelo	Carga Máxima Kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato mm
DP-15	15	5	125	340 x 240

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, marca DIGIPESO, que fornece as seguintes Indicações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (Cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Preço/kg e Preço total a pagar: Indicado por meio de até 07 (sete) dígitos luminosos, com Indicação de preços entre CR\$0,01 a CR\$99.999,99.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização Intermitente dos segmentos horizontais dos dígitos do mostrador da massa medida, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização Intermitente dos segmentos horizontais Inferiores dos dígitos do mostrador da massa medida, significando alívio no dispositivo medidor de carga.

1.5.5 Legendas: ZERO, TARA, MEN e CONS, quando Iluminadas indicam, respectivamente:

a) que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor da menor divisão;

b) que o dispositivo de tara está em operação;

- c) que a memória da balança foi acionada; e
- d) que foi fixado na memória da balança o preço/kg e/ou valor da tara.

1.6 Dispositivos Complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) LIGA - para ligar e desligar a balança;
- b) CONS - para fixar na memória da balança o preço/kg e/ou valor da tara;
- c) MEN - para acionar a memória da balança, no que se refere a soma de preços de produtos pesados e indicar o subtotal a pagar referente aos itens acumulados;
- a) IMPR - para acionar o dispositivo impressor, opcional, que fornece as indicações de data, peso, preço/kg e total apagar, sendo que a memória será zerada e o sinal luminoso da legenda MEN se apagará no final da operação;
- e) DATA COD - para Introduzir, via teclado, a data ou código do produto;
- f) TARA - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima da balança; e
- g) 0 a 9 - para seleção do preço/kg e data.

1.6.2 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.3 Dispositivo de retorno à zero do tipo automático.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 08550 001204/93.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes Inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão;

3.2 As Inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar no dispositivo Indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificações: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema Interno de pesagem da balança.

5 DESENHOS ANEXOS A PRESENTE PORTARIA:

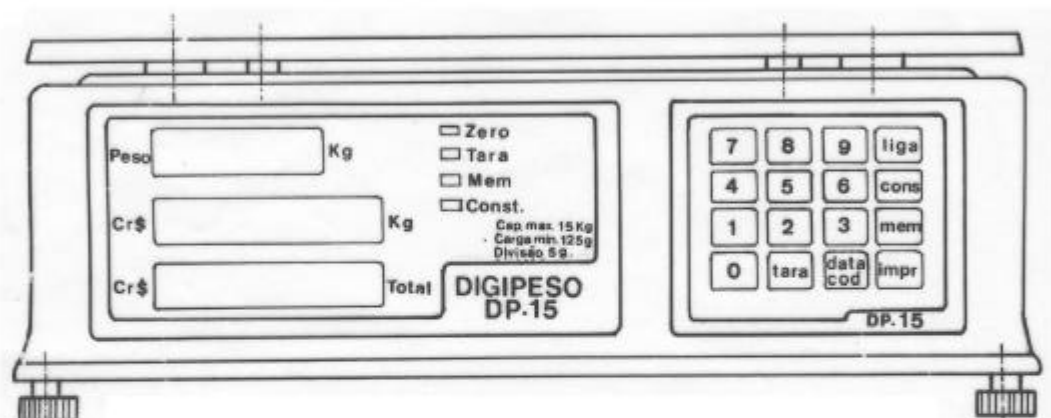
- 5.1 Vista frontal do modelo DP-15.
- 5.2 Vista posterior do modelo DP-15.
- 5.3 Vista lateral esquerda e selagem do modelo DP-15.
- 5.4 Vista lateral direita e sarda para impressora do modelo DP-15.
- 5.5 Vista lateral em corte do modelo DP-15.

6 ENTRADA EM VIGOR:

- 6.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 106 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993



FABRICANTE:

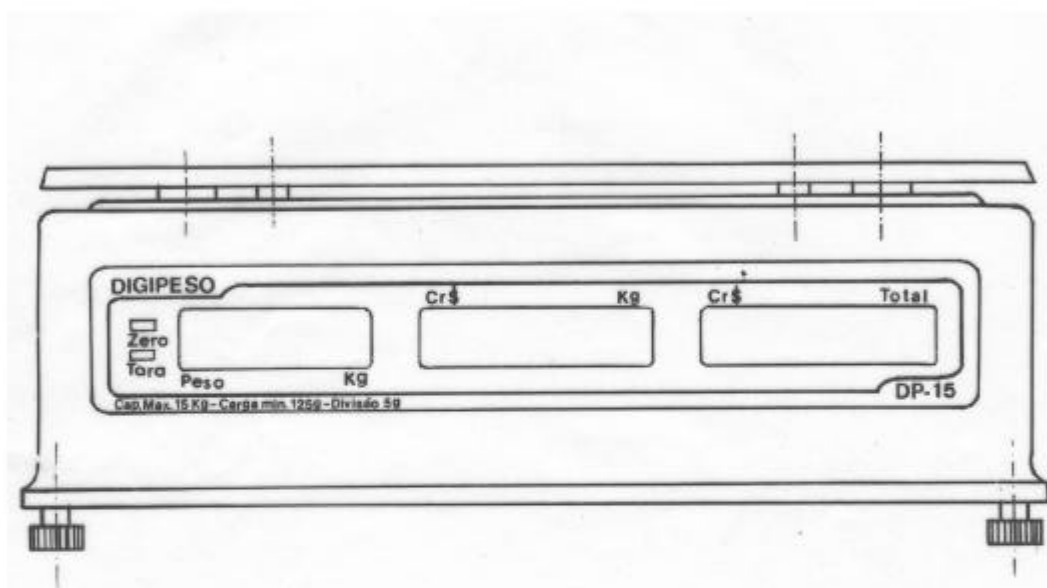
DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DO MODELO DP-15

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 106 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993



FABRICANTE:

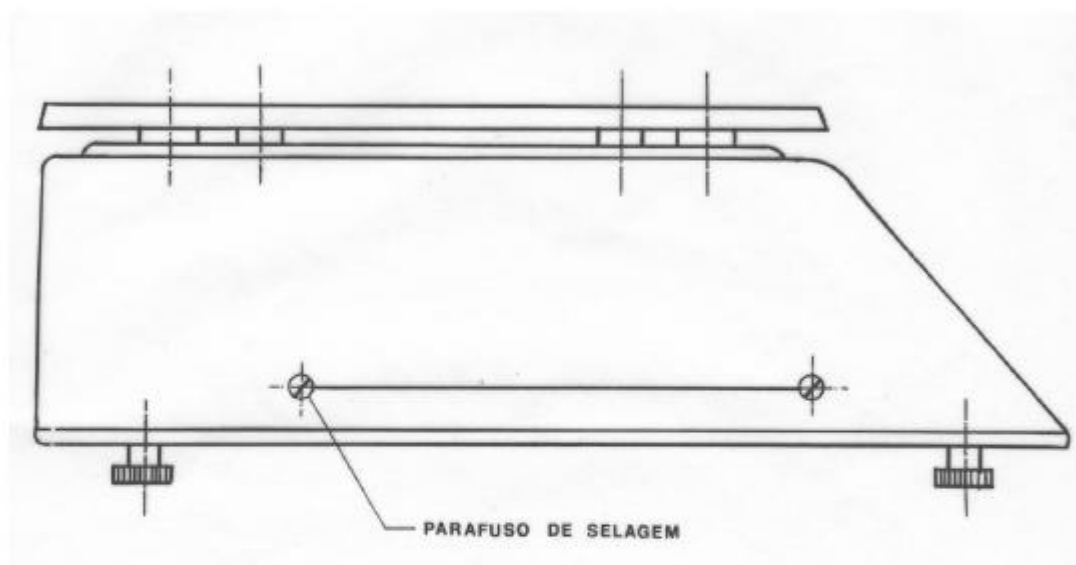
DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA POSTERIOR DO MODELO DP-15

ANEXO:
2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 106 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993



FABRICANTE:

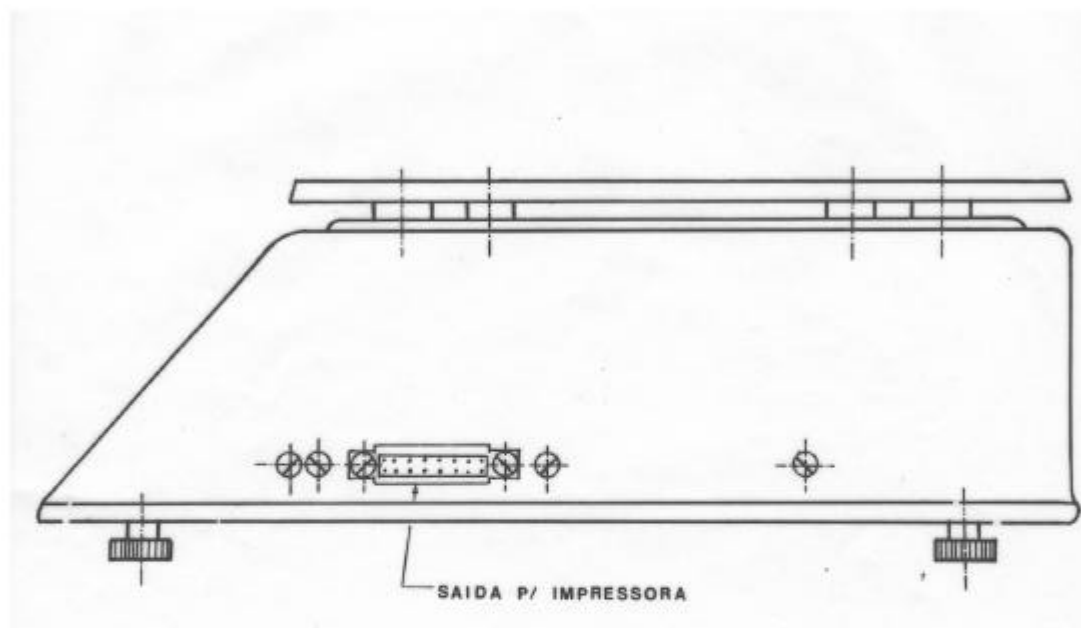
DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA LATERAL ESQUERDA E SELAGEM DO MODELO
DP-15

ANEXO:
3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 106 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993



FABRICANTE:

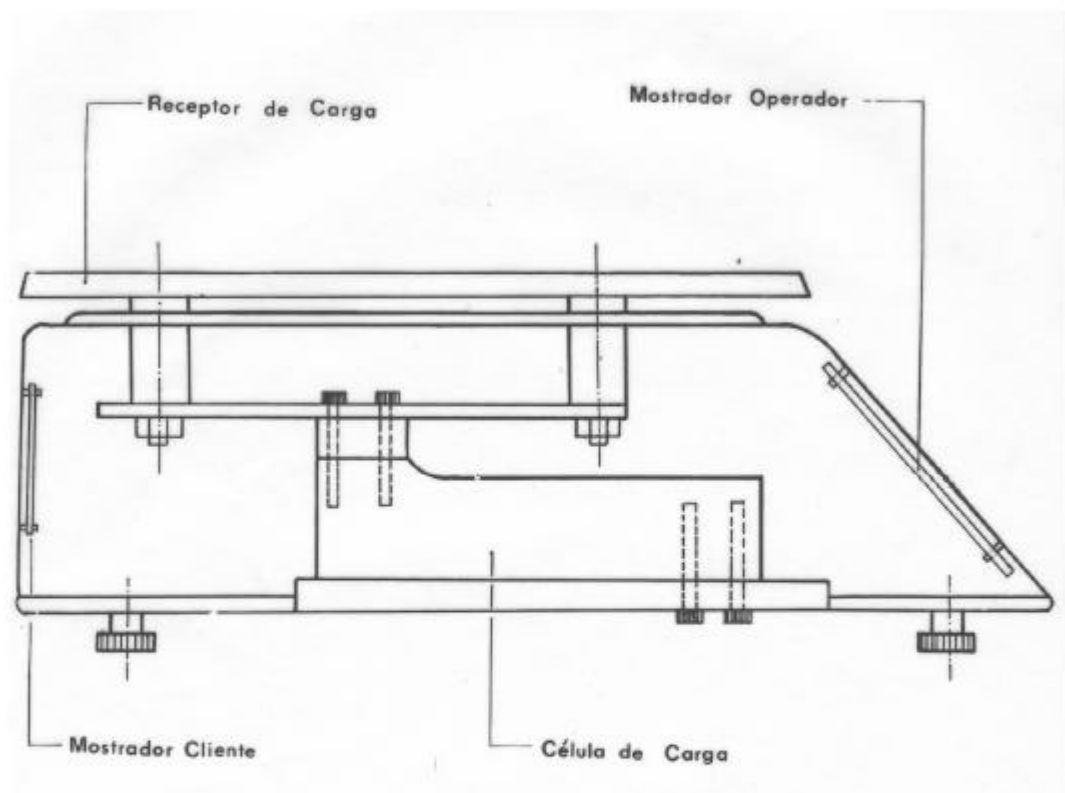
DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA LATERAL DIREITA E SAÍDA P/ IMPRESSORA DO
MODELO DP-15

ANEXO:
4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 106 DE 14 DE SETEMBRO DE 1993



FABRICANTE:

DIGIPESO ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

VISTA LATERAL ESQUERDA EM CORTE
DO MODELO DP-15

ESCALA:

ANEXO:
5